



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE



P O R T A R I A nº 034/93-GP

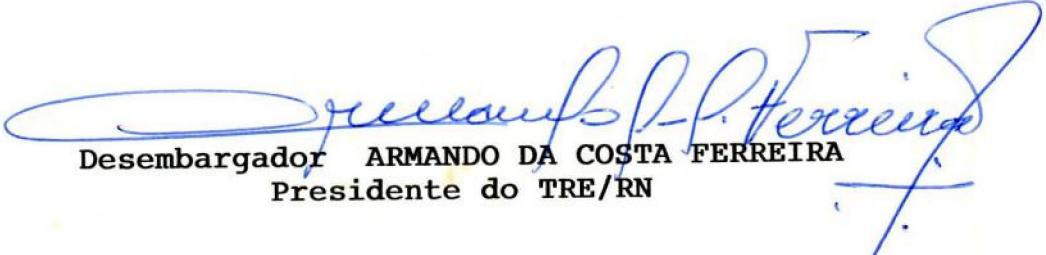
O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 10, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 123/93-Protocolo,

R E S O L V E:

**CONCEDER APOSENTADORIA** à servidora **SÔNIA CALDAS CAVALCANTI DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe A, Padrão III, do Quadro Permanente deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a pedido da mesma, a partir de 05 de abril de 1993, com fundamento no Artigo 40, III, "a", da Constituição Federal e no Artigo 186, III, "a", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, fazendo jus a mesma aos vencimentos integrais e outras vantagens em virtude de legislação específica.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,  
em Natal, 16 de abril de 1993.

  
Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**  
Presidente do TRE/RN

Pubblicata no  
do è no Ma  
06/05/93